



PROJETO DE LEI Nº 64/2025

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 168.234,05 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2029.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	31.500,00
04.001.0012.0365.0016.2024.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	8.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.333903900000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	50.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903000000000000	00107	Material de consumo	10.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903900000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.734,05
TOTAL GERAL			168.234,05

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
107	168.234,05
TOTAL GERAL	168.234,05

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 04 de julho de 2025**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 64/2025

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

Trata-se de saldos em conta bancária, nos últimos dias de dezembro de 2024, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectiva finalidade e fonte, destacando-se apenas tratar-se de recurso de exercício posterior ao corrente e será suplementado nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e investimento, conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
107	SALARIO EDUCAÇÃO - SERÁ ADQUIRIDO COMPUTADORES, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS PARA SALAS DE AULA E MANUTENÇÃO COMO PRODUTOS E SERVIÇOS QUE FOR NECESSÁRIO.	168.234,05
	Total geral	168.234,05

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

Sebastião Antonio Martinez
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Mauricio Jotta Mansano
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORE - PARANÁ